

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 - SMCG

PROCESSO: SMG-PRO-2023/00026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeada pela resolução "P" nº 25, de 07 de outubro de 2024 para a condução da Concorrência SMCG nº 02/2024, cujo objeto é a Concessão para Implantação, Operação e Manutenção do sistema de transporte aquaviário de passageiros para conexão entre os aeroportos Santos Dumont e Internacional Antonio Carlos Jobim ("Galeão"), na cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, informa a todos os interessados que:

I - Os documentos editalícios foram objeto de retificações. A versão atualizada está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas); <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro); e www.ccpa.rio (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos).

II - A nova data da sessão pública será 05 de dezembro de 2024, às 14h na sede da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPa), na Rua Sacadura Cabral, nº 133, auditório, Saúde, Rio de Janeiro-RJ.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS COMUNICADO RECURSO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-30/2024

Processo: SMF-PRO-2022/00362

Objeto: PERMISSÃO DE USO ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, S/Nº, ENGENHO NOVO, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL

Prazo: INDETERMINADO

Valor mínimo mensal: R\$ 3.665,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

A CEL/PRÓPRIOS comunica que, em virtude da interposição de recurso interposto pelo CONDOMINIO VIDA-MÉRICA CLUBE RESIDENCIAL LTDA fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de impugnação, na forma do item 12.2 do instrumento convocatório.

O recurso administrativo interposto encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova/RJ, das 10 horas às 16 horas ou por meio do e-mail: celproprios.smf@prefeitura.rio.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS AVISO DE SELEÇÃO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-35/2023

Processo: SMF-PRO-2023/09816

Objeto: PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE QE-25A - ILHA 13 - LOCALIZADO NA PRAIA DA RESERVA (N.C. 09.636.049), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.

Prazo: INDETERMINADO

Valor mínimo mensal: R\$ 986,95 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **13 de novembro de 2024, às 11:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 512 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celproprios.smf@prefeitura.rio.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS AVISO DE SELEÇÃO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-36/2023

Processo: SMF-PRO-2023/09818

Objeto: PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE QE-25B - ILHA 13 - LOCALIZADO NA PRAIA DA RESERVA (N.C. 09.636.050), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.

Prazo: INDETERMINADO

Valor mínimo mensal: R\$ 986,95 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **13 de novembro de 2024, às 14:40 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 512 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celproprios.smf@prefeitura.rio.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS AVISO DE SELEÇÃO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-37/2023

Processo: SMF-PRO-2023/09819

Objeto: PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE QE-26A - ILHA 13 - LOCALIZADO NA PRAIA DA RESERVA (N.C. 09.636.051), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.

Prazo: INDETERMINADO

Valor mínimo mensal: R\$ 986,95 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **13 de novembro de 2024, às 14:40 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 512 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celproprios.smf@prefeitura.rio.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS AVISO DE SELEÇÃO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-38/2023

Processo: SMF-PRO-2023/09820

Objeto: PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE QE-26B - ILHA 13 - LOCALIZADO NA PRAIA DA RESERVA (N.C. 09.636.052), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.

Prazo: INDETERMINADO

Valor mínimo mensal: R\$ 986,95 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **13 de novembro de 2024, às 15:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 512 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celproprios.smf@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO ATA SUMÁRIA DA 198ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: 17 de setembro de 2024, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "Zoom".

2. ORDEM DO DIA:

- Aprovação da Ata da 197ª. Sessão Ordinária;
- Aprovação da LOA 2025;
- Assuntos Gerais.

DELIBERAÇÕES: A sessão foi presidida pelo Presidente do conselho, neste ato representado pelo seu suplente, Dr. Fernando dos S. Dionísio. Aberta a sessão pela conselheira Fernanda Nunes Leiroz, suplente da conselheira Melissa Garrido Cabral, foi apresentada aos presentes a ordem do dia. Passado ao item 1 da pauta, foi submetida à votação a ata da 197ª sessão ordinária do CAD, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. Passando ao item 2 da pauta, aprovação da LOA 2025. Pela conselheira Fernanda foi pedido desculpas pela ausência do encaminhamento da apresentação na sexta-feira, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de alteração de índice, sendo necessário refazer as planilhas tanto do FUNPREVI quanto do PREVI-RIO, com as devidas conferências. Informa que as previsões são iguais aos do ano passado, não havendo nenhuma projeção nova. Passando a palavra aos convidados Manoel, Diretor de Administração e Finanças e Roberta, APO. Pelo conselheiro Ulysses foi solicitado que enviasse a apresentação mesmo com atraso. Pelo conselheiro Leandro foi solicitado que na apresentação venha o motivo desse novo estudo. Pela conselheira Fernanda, foi informado que o motivo é a alteração do índice de reajuste e que a apresentação final será devidamente encaminhada. Pela convidada Roberta, foi apresentado o Projeto de Lei Orçamentária de 2025, começando pelo PREVI-RIO, com o orçamento proposto de R\$ 146.561.948,00 milhões e como premissas de cálculo a atualização salarial de 6,42% a partir de julho de 2025, atualização monetária dos contratos de 3,80% e previsão de concurso para preenchimento de cargos vagos de nível superior para o PREVI-RIO. Apresentaram de forma detalhada as receitas e as despesas do PREVI-RIO, sendo a receita no valor total de R\$ 146.561.948,00 e a despesa no mesmo valor. Foi demonstrado gráfico comparativo da LOA 2024, no valor de R\$ 127.418.949,00, com a LOA 2025, com valor previsto de R\$ 146.561.948,00. Passando para o FUNPREVI, o orçamento proposto é de R\$ 7,348 bilhões e como premissas de cálculo o reajuste das aposentadorias e pensões em 6,42% a partir de julho de 2025 e as projeções das despesas e contribuições previdenciárias com base na execução dos últimos 5 meses do exercício corrente. Apresentaram de forma detalhada as receitas e as despesas, sendo as receitas no total de R\$ 7.348.747.511,72 e as despesas no mesmo valor, tendo como aporte do Tesouro o valor total de R\$ 794.642.059,21. Foi demonstrado gráfico comparativo da LOA 2024, no valor de R\$ 6.924.729.533,00, com a LOA 2025, no valor de R\$ 7.348.747.511,72. Diante do exposto, foi dada a palavra aos conselheiros para dúvidas. Pela conselheira Izabel foi dito que não tinha dúvidas, pois teria que ter recebido o documento com antecedência para se posicionar. Pelo conselheiro Ulysses foi colocado que, no seu entendimento, no tocante a destinação da contribuição suplementar e das receitas de royalties, entende que são receitas que tecnicamente estão diretamente ligadas ao déficit atuarial e, portanto, na projeção do orçamento, deveria vir como receita destinada a constituir reservas para o Fundo e garantir receitas para despesas futuras, mas infelizmente, há alguns anos essas receitas foram criadas e a destinação incorreta. A projeção do orçamento registra claramente que essas receitas, estão sendo destinados ao cumprimento das despesas correntes, pagamentos de aposentadorias e pensões, quando na verdade, a cobertura do déficit financeiro deveria ser feita pelo aporte do Tesouro. A primeira pergunta é se o PREVI-RIO encaminhou em algum cenário a previsão do orçamento, tendo como cobertura aporte do Tesouro? E a segunda pergunta dirigida ao Secretário de Planejamento, tendo em vista, que a receita da contribuição suplementar, tem sido utilizada para cobertura das despesas correntes do Fundo de Previdência, ou seja, para pagamento de aposentadoria e pensões, despesa com pessoal não ativo, se alguma parcela dessa contribuição suplementar, vem sendo e será considerada para o computo do mínimo constitucional das despesas com saúde e educação? Que seria outra forma equivocada, já que é vedada a despesa de pagamento de inativo. Pela conselheira Fernanda foi respondido que a gestão tem entendimento diferente sobre o tema, o que está na lei não é essa definição. Na LOA não enviamos vários cenários, mandamos o cenário único que está determinado em lei, o fluxo do FUNPREVI tem a projeção das receitas e despesas e o que a receita não alcança para equilibrar o pagamento das despesas, conforme a lei determina, o Tesouro aporta como garantidor. Não há em legislação nenhuma vedação da utilização dessas receitas. Pelo conselheiro Carlos Evandro Viegas foi dito que em relação à contribuição previdenciária, se divide em 2 partes, o que excede o teto da contribuição suplementar, não entra no computo dos 25%, tanto que na execução orçamentária, na própria Secretaria de Educação, temos a fonte 163 e 165, uma parcela dela não entra no computo porque ultrapassa o limite estipulado por lei, mas o que está dentro da faixa sim, entra dentro do cálculo dos 25% e 15% da Saúde. Em seguida, foi realizada a votação para aprovação da LOA 2025. Pelo conselheiro Leandro foi solicitado que constasse em ata, além do voto, a ressalva que concorda que deve sempre ser apresentado um cenário de amortização do déficit, sem utilizar as reservas, principalmente dos royalties e uma perspectiva do Instituto nesse sentido. Pela conselheira Izabel, foi solicitado que registrasse abstenção do voto, pelo motivo de não ter conhecimento prévio do documento, concordando com as ponderações e análises do conselheiro Leandro e Ulysses. Pelo conselheiro Ulysses, o voto foi contra, por considerar que nesse modelo de proposta orçamentária, nunca vamos enfrentar a questão do déficit atuarial com eficácia, já que receita de royalties e contribuição suplementar, claramente tenha função de constituir reservas e estimular o crescimento dos ativos garantidores do Fundo. Recentemente foi apresentada uma planilha mostrando a viabilidade do custeio do nosso plano e os ativos garantidores estão tendendo à zero. Se as receitas estão sendo comprometidas com o pagamento das despesas correntes, é o mesmo que dizer que o Fundo não passa de um regime de caixa, que pega receitas e entrega na

forma de despesa. Pela conselheira Fernanda foi declarada aprovada a LOA 2025 por maioria dos presentes. Passando ao item 3 da pauta, assuntos Gerais. Pelo conselheiro Ulysses, foi dito que em algumas sessões solicitou que seja pautada a política de pessoal do PREVI-RIO e que mais uma vez estamos diante de uma proposta orçamentária que prevê a realização de concurso. Solicitou que fosse apresentado um estudo de como o PREVI-RIO está lidando com o problema das vacâncias por aposentadorias, óbitos, para que nesse fórum, pudéssemos fazer um debate. Chamou atenção para precariedade em que são armazenados os processos de aposentadoria dos servidores da Prefeitura. Outra situação, é o teto da garagem do clube do servidor que vem apresentando rachaduras, solicitou que faça uma avaliação técnica sobre a adequação do uso da academia naquele prédio. Na última sessão foi pautado o cenário do enfrentamento do déficit atuarial, foi levantado o questionamento para o representante da Secretaria de Planejamento e ao Presidente do Conselho sobre a permeabilidade desse debate no governo, já que a recomposição das reservas do FUNPREVI é ligada as finanças do Município e depende de um debate no governo e no Conselho de Administração. Pela conselheira Fernanda foi dito que, em relação às obras do espaço da Smart Fit, foi realizado um estudo prévio de viabilidade. Informa também que dentro do valor da LOA em relação às obras, tem a previsão de impermeabilização do clube e dos prédios, de toda a laje do estacionamento e que todas vem sendo monitoradas pela engenharia do PREVI-RIO em conjunto com a RIO-URBE. Em relação ao processo do concurso, está retornando ao órgão para serem colocados os números atualizados e assim que possível, será trazido ao Conselho. Quanto à custódia dos processos, a Diretoria de Investimentos tem um projeto, um estudo de viabilidade para reforma nesses locais, até que possamos realizar a digitalização de todos os processos. Pelo Presidente do Conselho, Dr. Fernando Dionísio, foi pedido desculpas pela última reunião, pois houve um problema e não conseguiu retornar a reunião. Em relação ao questionamento e das discussões a respeito, seja sobre a capitalização, ou seja, a respeito de eventuais valores que o Município terá que aportar ao Fundo, independentemente da capitalização, fruto de alguma dívida que tenha com FUNPREVI, isso já vem sendo discutido com o Gabinete do Prefeito e com a Secretaria de Fazenda, mas não chegamos a uma conclusão definitiva e também não há nenhuma autorização superior a respeito, mas vem sendo discutido e estudado, e no momento oportuno será colocado ao conselho quando houver algo conclusivo e também em relação à Câmara dos Vereadores, caso necessite de um Projeto de Lei a ser aprovado. Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada às 16:45h.

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Fernanda Nunes Leiroz - Chefe de Gabinete - Suplente da conselheira Melissa Garrido Cabral; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Carlos Evandro Viegas - Suplente da Secretária Municipal de Fazenda; Elisa Azedias de Souza - Suplente da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda e Planejamento; Izabel Cristina Gomes da Costa Paolino - 2º Eleito; Ulysses Fernando Freitas da Silva - 3º Eleito; Adriano Badaue de Assis - 4º Eleito; Leandro Ribeiro Campos - 5º Eleito.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL NOTIFICAÇÃO

TDI-PRO-2024/00197 - SANTR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ 41.246.688/0001-71 - CONTRATO SMIT 2413312

A Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, NOTIFICA a empresa supracitada para que efetive a publicação do extrato do instrumento contratual, na forma da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato SMIT 2413312, sob pena de penalização pelo inadimplemento da obrigação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 17/10/2024

EIS-PRO-2024/01176 - BONUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S/A
Cumpra as Exigências

Publicação a pedido do requerente

EXPEDIENTE DE 18/10/2024

EIS-PRO-2024/16933 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

1- Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23.

2- Projeto conforme Dec. 48.719/21:

- Figurar lote de acordo com o RGI, recuo e lote remanescente devidamente cotados ou apresentar RGI com dimensões do lote remanescente;

- Figurar testada do lote de acordo com o PAA 12.086 cotando os raios de 15,0 e 41,0 metros junta à Rua Dom Meinrado;

- Projetar elevador ou retirar previsão, uma vez após o habite-se deverá ser licenciado em processo próprio;

- Apresentar demonstrativos de áreas simples, sem identificar divisão interna dos pavimentos;

- Substituir "laje do último pavimento" por telhado ou laje do telhado.

3- Declaração de áreas privativas - compatibilizar com concessão de numeração da licença a ser expedida:

- As unidades serão numeradas de forma sequencial e a partir do apartamento 101 no pavimento térreo;

- Compatibilizar número de unidades no quadro de áreas privativas com formulário e ficha de enquadramento (bloco 4);

4 - Formulário:

- retirar do item 8.7 em "descrição/observações" as informações já constantes dos itens 8.5 e 8.6.

- marcar item 9.2.1 - retardo e acumulação de águas pluviais;

- desmarcar item 9.2.14 - Dec. 49699/21 revogado.

5- Documentos

- Demolição;

- ARV;

- parecer favorável da Rio Águas em face da DPEP apresentada;

- ART/RRT do PRPA e do PREO;

- IRPH;

- IPHAN.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 17/10/2024

EIS-PRO-2024/02322 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 23/08/2027:

1- Apresentar o Anexo I-B, conforme a Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 0009 de 25/04/2022, devidamente preenchido;

2- Apresentar projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48.719/21, em formato PDF, observando também para o atendimento desta, o artigo 4º e o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021.

EIS-PRO-2023/17792 - M&P CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE 010 LTDA

Cumpra as Exigências

Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EXPEDIENTE DE 18/10/2024

EIS-PRO-2023/17592 - CHENTOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11794 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA EXPEDIENTE DE 17/10/2024

EIS-PRO-2024/17153 - SCK PROPRIETIES LTDA E EOUTRA

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/17725 - M. SUNDIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 7746311.62013391-4305 (Licença);

- 7746311.61730972-6741 (Projeto Aprovado);

- 7746311.61725633-9169 (Anexo I).

EIS-PRO-2024/13908 - EDUARDO S. C. DE BARROS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

1- Comprovar o direito de requerer;

2- Juntar ART/RRT referente à execução de obra e projeto, observando a Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas;

3- Cotar projeção de todos os pavimentos; esclarecer e cotar "projeção do balanço" indicando sua localização no pavimento em que ele acontece e no corte;

4- Cotar varandas em planta e indicar suas respectivas áreas, informando se são cobertas ou descobertas;

5- Compatibilizar corte com planta quanto "projeção do balanço" e último pavimento;

6- Juntar procuração, bem como documentação do requerente;

7- No Anexo I: identificar corretamente a unidade no item 4.4; recalcular TO projetada (item 4.5.1), bem como ATE e ATC se for o caso; assinalar itens 5.2.1 e 5.3; e rever itens 5.2.2 e 5.2.4;

8- Esclarecer PREO/PRPA;

9- Atender o Artigo 12 da LC 198/19 quanto a altura útil mínima (2,50m de piso a teto) nos compartimentos de permanência prolongada.

*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2024/13338 - AVAL BANDEIRANTES 14000 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá esclarecer qual empreendimento está vinculado ao satnd de vendas projetado.

EIS-PRO-2024/01523 - CASA FRUTIS DAS AMÉRICAS LTDA

Extraída Notificação número 24/0676/2024

02/41/001.195/2015 - PAULO ROBERTO NUNES NEMY

Extraída Notificação número 24/0677/2024

02/41/000.005/2012 - OXFORD ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Extraído o Auto de Infração número 1109059

02/370.697/2005 - LUIZ ROBERTO SAUCHA

Extraído o Auto de Infração número 1109058

EIS-PRO-2023/04741 - FABIO AUGUSTO CERQUEIRA ALVES

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Iberê Nazareth, n.º 233 - Barra da Tijuca.

02/41/000.206/2014 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EMPREENDIMENTO SANTA BÁRBARA II

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/17153 - SCK PROPRIETIES LTDA E EOUTRA

Passe-se Alvará

02/001.926/2015 - CONDOMÍNIO DOWNTOWN

Passe-se Alvará

02/41/000.129/2017 - DROGARIAS PACHECO S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/10/2024

02/41/002.675/2015 - VERA LUCIA AUGUSTO DA COSTA

Cumpra as Exigências

Apor em planta, quadro de áreas informando a área da unidade, existente e acrescida.